

Processo n.: @TCE 15/00564270

Assunto: Tomada de Contas Especial, instaurada pela SOL, referente às prestações de contas de recursos repassados através das Notas de Subempenho ns. 221 e 284/2008, nos valores de R\$ 70.000,00 e R\$ 60.000,00, respectivamente, à LD Nunes Ltda.

Responsáveis: Gilmar Knaesel, LDnunes Ltda. (Baixada em 17/11/2021) e Maria Denise Crespo Nunes

Procurador: Cláudio João Bristot (de Gilmar Knaesel)

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1265/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Reconhecer, de ofício, a prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória deste Tribunal de Contas, deixando de prosseguir na análise do processo como medida de racionalização administrativa e economia processual, com a sua extinção, sem julgamento de mérito quanto aos fatos apurados, e consequente arquivamento, nos termos dos art. 83-A, *caput* e § 2º, c/c art. 83-F da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

2. Dar ciência desta Decisão ao Sr. Gilmar Knaesel, ao procurador constituído nos autos, à Sra. Maria Denise Crespo Nunes, na condição de responsável e representante da extinta empresa LD Nunes Ltda., e à Fundação Catarinense de Cultura - FCC.

Ata n.: 26/2023

Data da Sessão: 19/07/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Aderson Flores e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC